



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços, que assinam entre si, de um lado a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora – Julio Cesar Moraes Gontijo, Presidente e Igor Jordano Ribeiro Silva, Vice-Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **Albert Reis Produções de Eventos Ltda.**, CNPJ 27.687.496/0001-70, situada à Rua Joscelin Braz Queiroz, nº 186, bairro Paranaíba, em Carmo do Paranaíba/MG, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. Mateus Henrique Reis da Silva, ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolve aditar este contrato, no termos do artigo art. 65, I, 'a' e 'b', II e §1º, da lei 8666/93, conforme combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta contratação está de acordo com o Processo licitatório nº 15/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, nos termos do Decreto 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de itens contratuais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e acréscimo de itens contratuais no valor de R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais), gerando, com todas as supressões e acréscimos, **o aumento total no contrato o valor de R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais)**, que corresponde o aumento de 11,661983139% do valor inicial do Contrato nº 13/2022, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento e execução da Reunião Solene da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, para 200 (duzentas) pessoas, compreendendo: cerimonial, decoração, locação do salão de festas, sonorização, serviço fotográfico, equipe de apoio e Buffet, conforme Anexo II do Edital, da seguinte forma:

Item 1. DECORAÇÃO:

Supressão de 1 (uma) mesa principal com forro de renda Richelieu branca, para cerca de 10 (dez) pessoas. **Valor de supressão de R\$ 100,00 (cem reais).**

Supressão de 05 poltronas que serão utilizadas pelos Palestrantes e Homenageados. **Valor de supressão de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

Inclusão de um palco, tablado, com dimensão de 6x2 metros. **Valor de acréscimo de R\$ 1.000,00 (mil reais).**

Inclusão de 23 ramalhetes de flores de época, a fim de que sejam entregues as ex-vereadoras convidadas. **Valor de acréscimo de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).**

Alteração das mesas de vidro quadradas, na seguinte proporção: 14 mesas com 6 cadeiras; 18 mesas com 8 cadeiras. Havendo o aumento de 15 mesas e 30 cadeiras. **Valor de acréscimo de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).**

1 (um) arranjo pequeno de flores naturais de época (sugestão: copo de leite e astromélia) para cada mesa, considerando o aumento de 15 arranjos. **Valor de acréscimo de R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

Item 7. CONVITES:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Supressão do valor dos convites, vez que foram entregues de forma diversa do contratado. **Valor de supressão de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Item 9. Buffet

Inclusão de 30 convidados para os fins solicitados. **Valor de acréscimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este aditivo de contrato vigorará no período de 05 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

4.1. Pelo objeto do presente aditivo ao contrato, a contratante pagará à contratada o total valor de **R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais).**

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas por este instrumento.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba, 05 de dezembro de 2022.


JULIO CESAR MORES GONTIJO
PRESIDENTE
CONTRATANTE


IGOR JORDANO RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE
CONTRATANTE


ALBERT REIS PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
MATEUS HENRIQUE REIS DA SILVA
CONTRATADA
Albert Reis
Promoções de Eventos
CNPJ: 27.687.496/0001-70

TESTEMUNHAS:

1

2



